



**INSTITUTO
FEDERAL**

Sul de Minas Gerais

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO**

Edital nº75 de 20 de agosto de 2021

Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, conforme Resolução nº 56/2019 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais Campus Muzambinho torna público o edital para a eleição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Medicina Veterinária, conforme Resolução nº 56/2019, de 29.08.2019, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. Disposições Gerais

1.1. A Coordenação do curso de Medicina Veterinária torna público, por meio deste edital, as normas para o processo eleitoral do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Medicina Veterinária.

2. Das Vagas

2.1. Pelo menos, quatro (4) docentes efetivos do curso, sempre mantendo um número ímpar de seus membros, devendo eleger entre eles o seu presidente.

2.2. O Coordenador do curso é membro nato do NDE.

3. Das Inscrições

3.1. As inscrições serão admitidas via Internet, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS: <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/> e preenchimento do formulário eletrônico <https://docs.google.com/forms/d/1UHpmTtPzNyHyEA-UUWA8Zrcl864--m8lap1dcW7mAJc/edit?ts=61117abb>, no período de 23 de agosto de 2021 até o dia 27 de agosto de 2021.

3.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários, conforme item 2.1. do presente edital. A relação de

inscritos será divulgada no dia 31 de agosto, no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

3.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até às 23:00h do dia 01 de setembro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail coordenação@muz.ifsuldeminas.edu.br.

3.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, no dia 02 de setembro de 2021.

4. Do Processo Eleitoral

4.1. O processo eleitoral acontecerá com votação de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS, das 7h até às 23h do dia 08 de setembro de 2021.

4.2. Estão aptos a votar os docentes vinculados ao Curso de Medicina Veterinária.

4.3 Para a votação eletrônica serão enviados, através do e-mail cadastrado no SUAP, o link e senhas (token).

4.4 O voto é secreto, pessoal, não sendo possível indicação de representante de qualquer natureza.

4.5. Serão eleitos os candidatos com maior número de votos válidos.

4.6. O resultado da eleição será divulgado no dia 09 de setembro no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

4.7. O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23h do dia 10 de setembro. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail coordenação@muz.ifsuldeminas.edu.br.

4.8. O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho, a partir do dia 13 de setembro de 2021.

4.9. A campanha eleitoral poderá ser por via remota não sendo permitido o uso de e-mail institucional. O cronograma do processo eleitoral será conforme o Quadro 01.

5. Do Mandato

5.1. Os membros do NDE terão mandatos de quatro anos (4), com novas eleições para renovação de 50% do NDE a cada dois anos.

6. Disposições Finais

6.1. São atribuições do NDE:

I- Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II- Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III- Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando as Diretrizes Curriculares

Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV- Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais;

V- Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação;

VI- Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII- Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área;

VIII- Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX- Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X- Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI- Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII- Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os

resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade;

XIII- Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV- Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV- Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI- Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII- Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão tratados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Muzambinho, juntamente com a representação do NDE em atuação, e se necessário, ao Colegiado Acadêmico de Campus - CADEM que deliberará sobre a questão levantada.

Quadro 01: Cronograma do Processo Eleitoral

Publicação do Edital	20/08/2021
Inscrições	23/08/2021 a 27/08/2021
Homologação e divulgação dos inscritos	31/08 /2021
Recurso da homologação dos inscritos	01/09 /2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	02/09/2021
Eleição	08/09/2021
Resultado das Eleições	09/09/2021
Recurso do resultado das eleições	10/09/2021
Resultado Final	13/09/2021

Edital 75 2021 - Eleição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho - RECURSO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato ao cargo para compor o NDE do curso de Medicina Veterinária, venho até a Comissão Eleitoral expor os seguintes fatos:

Nestes termos peço providências. _____

Assinatura do(a) candidato(a) _____

Muzambinho-MG, ____ de _____ de 2021.